



EDITAL SUBSTITUTIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2021

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR NA DISCIPLINA DE ESPANHOL, PROFESSOR (SEGUNDO PROFESSOR) E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ANCHIETA/SC.

O prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor Ivan José Canci, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo seletivo Simplificado de Chamada Pública destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública está sendo realizado para os cargos de Professor de Espanhol, Professor (segundo professor) e Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano para compor o Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012 e demais legislação vigente.

1.1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Chamada pública será regido por este edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Anchieta Santa Catarina, com sede na Avenida Anchieta, 838, Anchieta - SC, fone-fax (49)3653 3204, endereço eletrônico rh@anchieta.sc.gov.br ou site www.anchieta.sc.gov.br.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado de Chamada pública serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e no diário Oficial dos Municípios – DOM;

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.



1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública, para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6. O presente edital de Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública estará em vigor até a realização de novo Processo Seletivo.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de qualificação exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de **Títulos e Tempo de Serviço**.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos de Professor de Língua Estrangeira Espanhol, Professor (Segundo Professor) e Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, as vagas deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento Horas Semanais	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Língua Estrangeira Espanhol habilitado	Cadastro Reserva	3.623,16	40	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Língua Estrangeira Espanhol não habilitado	Cadastro Reserva	2.318,84	40	Estar cursando o curso de Graduação Licenciatura Plena em Letras e	Títulos e tempo de serviço



				Espanhol	
Professor (Segundo Professor)	Cadastro Reserva	1.811,58	20	Conclusão do Curso de graduação com Licenciatura plena na área de Pedagogia com Diploma devidamente registrado.	Títulos e tempo de serviço
Professor (Segundo Professor) não habilitado	Cadastro Reserva	1.159,42	20	Estar cursando o curso de Graduação em Pedagogia	Títulos e tempo de serviço
Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	Cadastro Reserva	1.811,58	20	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de Pedagogia com Diploma devidamente registrado.	Títulos e tempo de serviço
Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano não habilitado	Cadastro Reserva	1.159,42	20	Estar cursando o curso de Graduação em Pedagogia	Títulos e tempo de serviço

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente ou com documento digitalizados via e-mail no período das **7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas dos dias 23 a 26 de agosto de 2021.**

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, situada na Avenida Anchieta, nº 838, Centro – Anchieta/SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente ou enviar a documentação digitalizada pelo endereço eletrônico: rb@anchieta.sc.gov.br.

2.3. As inscrições serão gratuitas;

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar ou enviar todas as cópias dos documentos para comprovação da habilitação e tempo de serviço.

2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas, no dia **26 de agosto de 2021.**

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, e no site oficial do município www.anchieta.sc.gov.br.



3.3. O prazo para a interposição de recursos será no dia **27 de agosto de 2021**, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes – Prefeitura Municipal de Anchieta. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

Para os cargos descritos neste edital, critério para apuração dos pontos:

Títulos	Valor do Título
Mestrado - Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	5,0 pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	4,0 pontos
Graduação	3,0 pontos
Graduação Incompleta	0,3 pontos para cada semestre cursado
Curso de Formação Continuada na área da Educação de 20 horas efetuados nos anos de 2019 à 2021	0,2 pontos a cada curso
Total de títulos	

4.1. Os pontos destinados ao Mestrado – Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pós-Graduação *Lato Sensu*, Graduação e cursos de formação continuada, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

4.2. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).

4.3. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

4.4. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.5. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

4.6. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA – Valendo até 1,00 (um) ponto, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Professor de Língua Estrangeira Espanhol	100	0,01	1
Professor (Segundo Professor)	100	0,01	1
Professor de ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	100	0,01	1

4.6.1. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço o candidato deverá comprovar através de:



4.6.2. O valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício de trabalho no Magistério das redes municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.

4.6.3. A data de contagem do tempo de experiência profissional será considerada como data fim **31 de julho de 2021**.

4.6.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.

4.6.5. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.6.6. Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

4.6.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.6.8. A certidão não poderá conter rasuras.

4.6.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência do servidor aposentado.

4.6.10. As cópias dos documentos para a **prova de tempo de serviço, devidamente preenchidos e assinados**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes na Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, durante as inscrições**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, ou digitalizadas e enviadas por e-mail: rb@anchieta.sc.gov.br

5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais tempo de serviço;
- b) O candidato de maior idade;
- c) Sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva;

6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.



6.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes no horário de expediente ou pelo e-mail: rh@anchieta.sc.gov.br, no dia 27 de agosto de 2021.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

7.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

7.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Anchieta – SC e no endereço eletrônico: www.anchieta.sc.gov.br

8.2. Os casos não previstos no presente Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada.

8.3. O Prefeito Municipal do Município de Anchieta – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público é o da Comarca de Anchieta – SC.

8.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta
Avenida Anchieta, 838

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Formulário de Prova de Título;

ANEXO V – Formulário de Tempo de Experiência;

ANEXO VI – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta (SC), 23 de agosto de 2021.

Ivan José Canci
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta
Avenida Anchieta, 838

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2021

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	23/08/2021	Site do município de Anchieta www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Experiência.	23/08/2021 à 26/08/2021	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Anchieta SC ou e-mail rh@anchieta.sc.gov.br
Publicação do Resultado Parcial	26/08/2021	O Resultado Parcial será publicado, a partir das 17h, no <i>site</i> : www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
Período para recursos	27/08/2021	Na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Anchieta SC.
Publicação do Resultado Final	27/08/2021	O Resultado Final será publicado, a partir das 17h, no <i>site</i> : www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta
Avenida Anchieta, 838

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASC: ____/____/____ SEXO: () Masc. () Fem.

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____ - _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CPF: _____

RG: _____ . ORG. EXP: _____

Anchieta/SC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Professor de Espanhol

ATRIBUIÇÕES: Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 10/20/30/40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Conclusão do Curso de graduação com Licenciatura plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta
Avenida Anchieta, 838

CARGO: Professor (Segundo Professor)

ATRIBUIÇÕES: Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Realizar adaptação das atividades para os estudantes incluídos nas turmas e promover atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORARIA: 10/20/30/40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Conclusão do Curso de graduação com Licenciatura plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta
Avenida Anchieta, 838

CARGO: Professor (Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano)

ATRIBUIÇÕES: Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 10/20/30/40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Conclusão do Curso de graduação com Licenciatura plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta
Avenida Anchieta, 838

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 007/2021

PROVA DE TÍTULOS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____

Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os documentos para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública nº 007/2021.

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Total de títulos			

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Anchieta/SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta
Avenida Anchieta, 838

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 007/2021

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Nome: _____

Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública nº 007/2021.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Anchieta/SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta
Avenida Anchieta, 838

ANEXO VI

DECRETO Nº. 190/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 007/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras públicas municipais: **Idenes Fiorentin Schena, Eliza Diesel** e o servidor **Robson Swirke**, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo Simplificado de Chamada pública n. 007/2021.

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), 20 de agosto de 2021.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal